

do Ministro das Finanças, incluindo a antecipação dos duodécimos e a alteração de rubricas orçamentais que se revelem necessários à sua execução;

i) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau;

j) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do gabinete;

k) Autorizar a requisição de guias de transporte, a utilização de viatura própria por membros do gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

l) Autorizar a aplicação do regime legal de ajudas de custo e de despesas de transporte a pessoas que não exerçam funções públicas e que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

m) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar.

2 — Autorizo a subdelegação de competências nos adjuntos do meu gabinete, sem faculdade de nova subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos a 27 de novembro de 2015, ficando, por este meio, ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados entre esta data e a data da sua publicação.

13 de janeiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

209283202

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ECONOMIA

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Economia

Despacho n.º 1480/2016

A MECACHROME Aeronáutica, Unipessoal, L.^{da}, constituída em 2014 e sediada em Évora, é detida na sua totalidade pelo grupo francês MECACHROME, líder mundial nos setores da aeronáutica, automóvel e energia.

A MECACHROME Aeronáutica, Unipessoal, L.^{da} propõe-se realizar um projeto de investimento que visa a criação em Portugal de uma nova unidade de produção de componentes metálicas para a indústria aeronáutica, com a adoção de um processo produtivo criogénico, único a nível mundial, e de um novo tratamento de superfície dos materiais rígidos, até agora inexistente no nosso país.

Esta nova unidade apresenta-se como uma solução local mais competitiva para o mercado aeronáutico português, permitindo ao grupo MECACHROME assegurar a produção de encomendas já contratualizadas e diversificar o seu mercado para produtos mundialmente inovadores, alguns dos quais exclusivamente produzidos neste novo complexo industrial, o qual pode vir a ser o mais competitivo em termos tecnológicos e o mais eficiente no universo do grupo.

O projeto inclui também a criação de uma plataforma logística tendo em vista centralizar e reorientar todos os fluxos de mercadorias, de forma a permitir o bom funcionamento da unidade de produção.

Este projeto tem impactos significativos, não só no desenvolvimento e dinamização de um *cluster* aeronáutico na região de Évora, mas também nos efeitos de arrastamento sobre outras empresas portuguesas localizadas na região, decorrentes da aquisição de peças, matérias-primas, subsidiárias e serviços, com consequências na criação de postos de trabalho indiretos e na inovação dos seus produtos, processos, ferramentas e serviço.

Este projeto permite, nomeadamente, através da adoção de métodos de produção inovadores, o fabrico de peças para motores de aviões construídos por um dos líderes mundiais do setor aeronáutico.

Os produtos produzidos na unidade a criar pela MECACHROME Aeronáutica, Unipessoal, L.^{da} destinam-se, na sua quase totalidade, ao mercado externo, sendo cerca de 95% da produção exportada para França, Brasil, Alemanha e Reino Unido e 5% para o mercado nacional.

Os serviços a prestar pela MECACHROME Aeronáutica, Unipessoal, L.^{da} incluem, nomeadamente, estudos e conceção de ferramentas, definição e conceção de modelos de operação, estudos de viabilidade e fabricação de peças em ciclos curtos.

O montante de investimento em causa ascende a cerca de 29,8 milhões de euros, prevendo-se com este projeto alcançar, no ano de 2024, um Valor Anual de Vendas e Prestação de Serviços de aproximadamente

29,3 milhões de euros e um Valor Anual de Valor Acrescentado Bruto de cerca de 12 milhões de euros, bem como a criação, até ao final de 2019, de 282 novos postos de trabalho diretos e permanentes, dos quais 21 são altamente qualificados.

O projeto da MECACHROME Aeronáutica, Unipessoal, L.^{da} enquadra-se no regime contratual de investimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, adotado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, pela Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, por se tratar de um projeto de grande dimensão, cujo custo total elegível é igual ou superior a 25 milhões de euros, e se revelar de especial interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se, assim, que o projeto é de grande relevância para a economia nacional e reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projetos de investimento, o que justificou a sua aprovação, naquele sistema de incentivos, através da Deliberação n.º 1/2016, de 12 de janeiro de 2016, da CIC Portugal 2020, que homologa a decisão adotada pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização — COMPETE 2020.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Ministro da Economia determinam:

1 — Aprovar a minuta do contrato de investimento, e respetivos anexos, a celebrar pelo Estado Português, para o efeito representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., a MECACHROME France e a MECACHROME Aeronáutica, Unipessoal, L.^{da}, o qual tem por objeto um projeto de investimento na criação de uma nova unidade industrial desta última sociedade, localizada em Évora, para o fabrico de componentes metálicos para o setor aeronáutico e para prestação de serviços conexos com esta atividade.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

18 de janeiro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209282806

FINANÇAS

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso n.º 1078/2016

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 18 de setembro de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da situação de mobilidade na carreira/categoria de técnica superior da trabalhadora Helena Filipa Gallis Fialho Pires, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, mantendo a mesma posição remuneratória e o mesmo nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem nos termos previstos no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Para estes efeitos foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de outubro de 2015.

8 de janeiro de 2016. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.

209281267

Aviso n.º 1079/2016

Nos termos do disposto no artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu despacho de 1 de dezembro de 2015, foi autorizada a passagem à situação da licença sem remuneração da assistente operacional, Mira Francisco Assis Gourgel, trabalhadora em situação de requalificação afeta a esta Direção-Geral, com efeitos a 1 de dezembro de 2015 e pelo período de 12 meses.

11 de janeiro de 2016. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.

209281607